Câmara Municipal
AGUDO - RS

LEI MUNICIPAL 978/95

ALTERA A LEI 928/94, PELO ADITAMENTO DE META PRIORITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do item 18, do anexo I, da Lei 928/94:

"82.18.03 - CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA
OBJETIVO: Oportunizar que filhos de produtores rurais possam, através de treinamento na Casa Familiar Rural e acompanhamento nas propriedades, aprender uma melhor técnica."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de maio de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.